

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO

DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO, DA



V2I ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 34.395.916/0001-00

Sociedade anônima, sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)

Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar, Botafogo, CEP 22.250-908, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

no valor total de

R\$330.000.000,00

(trezentos e trinta milhões de reais)

Código ISIN Primeira Série: BRVDIEDBS010

Código ISIN Segunda Série: BRVDIEDBS028

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 19 DE MARÇO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/105 PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/106 PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE.

A **V2I ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar, Botafogo, CEP 22.250-908, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 34.395.916/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE nº 333.0033239-1 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, 11º e 12º andares, bairro Bela Vista, CEP 01.311-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.518.222/0001-22 e NIRE nº 353.0003183-1, (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), nos termos dos artigos 13 e 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o início da distribuição pública da 2ª (segunda) emissão de 330.000 (trezentos e trinta mil) debêntures simples da Emissora, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), sendo 190.000 (cento e noventa mil) debêntures da primeira série (“Primeira Série”) e 140.000 (cento e quarenta mil) debêntures da segunda série (“Segunda

Série”), perfazendo, na data de emissão das debêntures, qual seja, o dia 1 de março de 2024, o montante total de R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais) (“Debêntures”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Lei do Mercado de Capitais” e “Oferta Pública”, respectivamente), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da V2i Energia S.A.*” (“Escritura de Emissão”), firmado em 12 de março de 2024, pela Emissora, em conjunto com a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, bloco 7, sala 201, inscrita no 3434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social, representando a comunhão dos interesses do Debenturistas (“Agente Fiduciário”).

1. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta Pública não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto no inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de Oferta Pública destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, tendo sido a oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

2. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta Pública

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Registro da Oferta Pública pela CVM	19/03/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início e Início da Oferta Pública	19/03/2024
3	Liquidação Financeira das Debêntures	20/03/2024
4	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública	180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

3. Dispensa de Prospecto, de Aviso ao Mercado e da Lâmina da Oferta Pública

Nos termos da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto, aviso ao mercado

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

e lâmina para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que (i) o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, e (ii) não houve realização de procedimento de precificação (*bookbuilding*).

4. Informações Adicionais

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com os Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3, conforme artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160.

Este anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU DA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Anúncio de Início é de 19 de março de 2024.



Coordenador Líder

